

LEI Nº 575/73, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.973.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, - PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã - autorizada através do seu setor de Finanças, a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ORGÃO EXECUTIVO

a) Gabinete do Prefeito

3.1.2.3.02- Combustíveis em geral, óleos e graxas lubrificantes	Cr\$. 2.000,00
3.1.3.1.02- Despesas de viagens do Sr. Prefeito e funcionários a serviço do Município	Cr\$. 3.000,00
3.1.4.2.02- Despesas com recepções, hospedagens e homenagens a pessoas ou entidades....	Cr\$. 4.000,00

b) Secretaria Administrativa

3.1.1.1.02-01.03 - Vencimentos	Cr\$. 8.932,50
3.1.1.1.02-01.05 - Gratificação adicional por — tempo de serviço	Cr\$. 459,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

c) Portaria

3.1.2.2.09 - Artigos de Limpeza, conservação e - desinfecção dos locais de trabalho ..	Cr\$. 100,00
3.1.2.8.09 - Gêneros Alimentícios	Cr\$. 200,00

1) Previdência Social

3.2.5.0.81 - Pagamento do salário-família, referente aos dependentes de servidores civis estatutários	Cr\$. 1.809,92
I- Contribuição ao I.N.T.S.	Cr\$. 8.403,72
IV-PASEF - Receita própria	Cr\$. 6.995,15

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

j) Estradas de Rodagem

3.1.1.1.49-01.03 - Vencimentos	Cr\$. 21.077,00
3.1.1.1.49-01.08 - Abono	Cr\$. 375,00
3.1.2.3.49 -Combustíveis em geral, óleos e graxas lubrificantes	Cr\$. 20.000,00
Total da Suplementação	Cr\$. 77.352,29

ARTIGO 2º - A cobertura financeira da presente lei será efetuada da seguinte forma:

Anulação Total da Seguinte Verba:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

f) Assistência à Agricultura

4.1.3.1.39 - Aquisição de pulverizadores para - combate à ferrugem do cafeeiro	Cr\$. 40.000,00
a transportar ...	Cr\$. 40.000,00

de transporteCr\$. 40.000,00
Anulação Parcial das seguintes verbas

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

f) Assistência à Agricultura

3.1.2.5.39 - Aquisição de fungicidas, inseti-
cidas e fertilizantes para combate
à ferrugem do cafeeiroCr\$. 5.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

f) Praças, parques e jardins

3.1.1.1.95-01.03 - VencimentosCr\$. 4.395,00

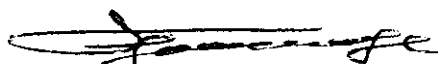
j) Estradas de Rodagem

4.1.1.2.49 - Construção de Pontes, aterros, ma-
taburros, bueiros, passagem de gado
e retificação e alargamento de es-
tradasCr\$. 27.957,29

Total da anulaçãoCr\$. 77.352,29

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 19 de setembro
de 1.973.


PUAD GHANNAGE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria data supra.


Valter Ulian
Secretário

